



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
Administração Regional do Rio Grande do Norte
Departamento do Desenvolvimento Físico e Esportivo
23ª EDIÇÃO DOS JOGOS DOS COMERCIÁRIOS
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL - SESC SERIDÓ

2ª RETIFICAÇÃO AO REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL - SESC SERIDÓ

O Serviço Social do Comércio – SESC AR/RN torna pública a 2ª retificação ao Regulamento Específico do Futsal - Sesc Seridó, dos Jogos dos Comerciantes 2025, conforme a seguir especificado:

No Artigo 1, no que diz respeito a data da competição, **onde se lê**:

DATA: 14/09/2025

Leia-se:

DATA: 28/09/2025, inscrições do do 02/07 até 12/09/2025.

1ª RETIFICAÇÃO AO REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL - SESC SERIDÓ

O Serviço Social do Comércio – SESC AR/RN torna pública a 1ª retificação ao Regulamento Específico do Futsal - Sesc Seridó, dos Jogos dos Comerciantes 2025, conforme a seguir especificado:

NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 2.

Onde se lê:

... Será permitida a participação dos colaboradores do Sistema Comércio no Rio Grande do Norte (Fecomércio, Senac e Sesc)...

Leia-se:

... Será permitida a participação dos colaboradores do Sistema Comércio no Rio Grande do Norte (Fecomércio, Senac e Sesc).

REGRAS:

* As equipes devem ser formadas por colaboradores de, no mínimo, duas instituições do Sistema (ex.: Sesc + Senac, Sesc + Fecomércio, Senac + Fecomércio ou as três juntas). Ou seja, **não serão aceitas equipes compostas apenas por membros de uma única instituição;**

* Todos os atletas devem possuir credencial do sec ativa;

* É vetada a participação da equipe de Desenvolvimento Físico Esportivo (DFE) do Sesc RN, por ser a organizadora do torneio.

Art. 1. O Torneio de Futsal da 23ª Edição dos Jogos dos Comerciantes será realizado na unidade Sesc Seridó.



DATA: 14/09/2025

HORÁRIO: a partir das 07h00

ENDEREÇO: Rua Washington Luís, 50 – Boa Passagem, Caicó - RN, CEP: 59300-000

Parágrafo único. Este regulamento específico será aplicado em consonância com o Regulamento Geral dos Jogos dos Comerciais 2025.

DA FORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 2. As equipes participantes poderão ser formadas por, no máximo, 16 atletas onde no mínimo **1 deverá ser trabalhador do comércio ou dependente**. Valor da inscrição: **R\$ 10,00** Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes, Empreendedores e seus dependentes. **R\$ 15,00** para Conveniados e Público Geral com Credencial e **R\$ 20,00** para Conveniados e Público geral sem credencial.

Parágrafo único. Será permitida a participação de equipes do Sistema Comércio no Rio Grande do Norte (Fecomércio, Senac e Sesc). Para a formação destas equipes, é obrigatório a inclusão das três casas do Sistema ou uma casa mais duas outras empresas do comércio na mesma equipe.

Será vetada a participação da equipe de Desenvolvimento Físico Esportivo - DFE do Sesc RN, por ser esta a organizadora do torneio.

§ 1º: Cada equipe começará o jogo com no máximo 4 jogadores na linha e o goleiro;

§ 2º: Caso a equipe não possua o número de jogadores suficiente para o início da partida, essa perderá por WxO.

Art. 3. O uniforme de jogo de todos os atletas da equipe deverá ser padronizado. Treinadores das equipes podem ficar dentro de quadra estando devidamente padronizado (calça ou bermuda, camiseta com manga, tênis ou sapato), não podendo estar de sandália ou camiseta regata.

§ 1º: Caso a equipe não tenha goleiro reserva, a organização da competição disponibiliza o colete para uso quando necessário.

DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 4. Havendo necessidade de mudança, por motivos superiores nos dias e/ou horários, dos jogos previamente marcados, a comissão organizadora comunicará às empresas com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, independente dos cronogramas das demais modalidades dos jogos dos comerciais, assim como, da disponibilidade das empresas participantes. O não comparecimento, na nova data marcada, implicará em WxO.



DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5. O campeonato será disputado em duas fases: Na 1ª Fase, o sistema de disputa será definido pelo Coordenador Técnico do evento, considerando o número de equipes inscritas. De acordo com os critérios de desempate, a 2ª fase será realizada no sistema de eliminatória simples.

Art. 6. No congresso técnico serão definidos: as equipes que serão cabeça-de-chave e as chaves (mediante sorteio).

Art. 7. Serão adotados os seguintes critérios de pontuação:

- a) Vitória → 3 pontos
- b) Empate → 1 ponto
- c) Derrota → 0 pontos

Art. 8. Em caso de empate na contagem de pontos ganhos, serão adotados, para efeito de classificação, os seguintes critérios de desempate:

- 1 Maior número de vitórias;
- 2 Confronto direto;
- 3 Saldo de gols;
- 4 Menor número de gols sofridos;
- 5 Maior número de gols marcados;
- 6 Menor número de cartões amarelos;
- 7 Menor número de cartões vermelhos;
- 8 Sorteio.

Art. 9. Em caso de WxO, na quarta rodada, a equipe que perder por WxO será automaticamente desclassificada do campeonato.

§ 1º: O grupo que tiver uma equipe desclassificada em decorrência de WxO, será considerada uma vitória simples (1x0) para a equipe presente ao jogo.

Art. 10. Haverá tolerância de 15 minutos para o início somente da primeira partida, as demais começarão de acordo com o horário da tabela.

DO JOGO

Art. 11. O calçado utilizado nos jogos será o tênis de futebol de salão. Sendo vetado tênis no estilo chuteira Society.

Art. 12. Na fase classificatória, o jogo terá 1 tempo corrido de 15 minutos sem intervalo.

Art. 13. Na fase eliminatória serão 2 tempos de 10 minutos, em caso de empate no tempo normal, a partida será decidida nas cobranças de pênalti.

§ 1º Cada equipe efetuará três cobranças de pênalti; caso permaneça empate, a partir da quarta, as cobranças serão alternadas, ou seja, se uma equipe fizer e a outra perder, a partida termina com vitória do time que converteu o último pênalti.



Art. 14. Na fase classificatória os cartões amarelos servem para critério de desempate na classificação e serão zerados após seu término. Na fase eliminatória abrirá uma nova contagem. O acúmulo de 3 (três) cartões amarelos por atleta causa suspensão da próxima partida.

DA ARBITRAGEM

Art. 15. Os árbitros dos JOGOS DOS COMERCÍARIOS serão designados pela coordenação técnica, não sendo permitido, de forma alguma, o veto de sua atuação por nenhuma equipe participante.

Art. 16. É obrigatório aos árbitros estarem 30 minutos antes do início da primeira partida.

Art. 17. É obrigatório aos árbitros atuarem uniformizados, de acordo com as regras oficiais de cada modalidade ou com o uniforme designado pela Comissão Organizadora.

DAS COMISSÕES

Art. 18. A comissão organizadora dos jogos é formada por todos os membros da equipe de DFE do SESC/RN.

Art. 19. À Comissão Organizadora dos Jogos, atribuiu-se os poderes para organizar, analisar, decidir qualquer fato ou ocorrência, fora ou dentro da quadra, antes, durante ou após os jogos, bem como, qualquer caso omissos no regulamento.

Art. 20. A Comissão Organizadora, os dirigentes, e os participantes obedecerão às regras Oficiais atualizadas da Confederação Brasileira de Futsal/CBFS, exceto as que colidam com as regras desse regulamento.

Art. 21. Caso haja algum protesto durante o torneio, o mesmo será analisado e julgado por uma comissão disciplinar escolhida no congresso técnico.

§ 1º A comissão será formada por dois membros, sendo escolhidos mediante critério a seguir:

a) Presidente: Indicado pelo SESC, obrigatoriamente um Professor de Educação Física.

b) Procurador: Presidente da comissão de arbitragem da competição.

DA PREMIAÇÃO

Art. 22. Serão premiados, com medalhas de classificação, os atletas das três primeiras equipes classificadas: 1º, 2º e 3º lugar.

Art. 23. As equipes que ficarem em: 1º, 2º e 3º lugar também receberão troféus, sendo 1 por equipe.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E PROTESTOS

Art. 24. É de direito de qualquer equipe inscrita apresentar protesto quando sentir-se prejudicada, devendo o mesmo ser entregue no máximo 30 minutos, após o jogo ou fato a que se refere o protesto.

Art. 25. Somente as Comissões Disciplinar e/ou Organizadora podem solicitar às equipes, ou qualquer membro da equipe, qualquer documentação referente aos jogos.

Art. 26. Fica vetada a participação nos jogos dos comerciários de qualquer atleta vinculado à Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e Confederação Brasileira de Futebol (CBF), estando em atividade. Em caso de desvinculação, este não pode ter atuado em nenhuma partida promovida por esta confederação em 2025.

Art. 27. O boletim é um documento oficial dos jogos, sendo validado qualquer mudança, comunicado ou protesto, que seja publicado no mesmo.

Art. 28. O atleta expulso por agressão física a qualquer membro das equipes, arbitragem e da organização será imediatamente eliminado da competição.

§ 1º Entende-se por agressão o ato de dar socos, tapas, pontapés e arremessar qualquer objeto em algum membro das equipes, arbitragem e organização, fora do contexto de jogo;

§ 2º É vedado, aos atletas, à entrada com bebidas alcoólicas nos locais de disputa dos Jogos do Comerciário.

§ 3º É vedada a prática de atitudes discriminatórias ou racistas durante o evento. A constatação de tais condutas, inclusive por meio de vídeo ou denúncia formal, poderá ensejar a eliminação do atleta ou da equipe.

Art. 29. Os dados pessoais coletados, incluindo a credencial e o atestado médico, serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição e participação nos jogos internos, visando garantir a segurança e o bem-estar dos participantes.

§ 1º O tratamento dos dados pessoais será realizado para execução das ações pertinentes ao processo de inscrição e para proteção da vida e da incolumidade física do titular dos dados ou de terceiros, sendo o armazenamento das informações realizado em ambientes seguros e de acesso restrito.

Art. 30. Fica proibido o uso de fogos de artifícios, ou objetos semelhantes, que coloque em risco a integridade física das pessoas presentes. O uso de charangas, batuques, instrumentos de sopro e correlatos, nas dependências internas das praças esportivas durante a realização dos jogos do campeonato é permitido, desde que não atrapalhe o andamento do jogo.

Art. 31. O Sesc/RN não se responsabiliza por acidentes, lesões, problemas de saúde ou quaisquer ocorrências decorrentes da participação dos atletas durante a competição, treinamentos ou deslocamentos relacionados ao evento.

Parágrafo único. Ao se inscreverem nos Jogos dos Comerciários, os participantes declaram estar em plenas condições de saúde para a prática esportiva, assumindo integral responsabilidade por sua participação.

Art. 32. Ao se inscrever nos Jogos dos Comerciários, o participante autoriza gratuitamente o uso de sua imagem, nome e voz, captados durante a realização do evento, em qualquer meio de comunicação institucional do Sesc RN, impresso ou digital, sem que disso decorra qualquer ônus.



Art. 33. Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora, podendo ser editado aditivo ao presente regulamento com as devidas justificativas, resguardando-se os princípios da razoabilidade, isonomia e transparência.

A comissão organizadora do evento agradece a compreensão de todos e se mantém à disposição.